



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 105/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.338,12, (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/







# Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT  
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
0004.0122.0002.2322 – Apoio Administrativo e Operacional a Cultura  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 1031 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 30.838,12  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0013.0122.0002.2323 – Apoio Administrativo à Cultura  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 1041 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 50.500,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 81.338,12**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 10 de junho de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.338,12, (Oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

Em razão do processo de extinção da Fundação Cultural de Campo Mourão e transferência do seu orçamento para a Secretaria Municipal de Cultura – Secult, conforme Artigo 330 e §1º do artigo 331 da lei Municipal 4.599 de 22 de dezembro de 2023, foi utilizado a dotação orçamentária de outras secretarias até a regularização orçamentária da nova secretaria municipal, que apenas ocorreu em 1º de março com a publicação do decreto nº 10.846/2024, com isso se faz necessário o ressarcimento/devolução e adequação orçamentária das secretarias que cederam seus respectivos orçamentos para a execução de despesas imprescindíveis até o momento.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 10 de junho de 2024



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
10/06/2024 10:24:14

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

